

## REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

### CONTRATAÇÃO DIRETA

COTAÇÃO DE PREÇO N° 256/2026 (AGSUS.006331/2026-09)

OBJETO
Aquisição de kits de comunicação por satélite em banda larga e contratação de empresa especializada para o fornecimento de conectividade destinados ao apoio das ações assistenciais executadas pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AgSUS).

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA	
E-mail para encaminhamento:	<a href="mailto:aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br">aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br</a>
Endereço:	SEPN 514 Bloco D - Brasília - DF, 70750-525.
Dúvidas e esclarecimentos a serem encaminhadas pelo e-mail	<a href="mailto:aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br">aquisicoes.cpas@agenciasus.org.br</a>
Telefone de Contato:	(61) 3686-4144 ramal 1002 ou (61) 99981-0989

## 1. CRITÉRIO DE ESCOLHA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução nº 23, de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade de **Cotação de Preço**, conforme disposto no art. 3º, inciso I, do referido Regulamento.

1.2. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

## 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

2.1 A solução deverá contemplar a prestação de serviço de conectividade satelital em banda larga, com cobertura compatível com os territórios de atuação da AgSUS, especialmente em regiões remotas, de floresta, fronteira ou de difícil acesso, assegurando disponibilidade, estabilidade e desempenho adequados às atividades assistenciais e operacionais.

### 2.2 Quanto ao fornecimento dos kits de comunicação satelital em banda larga:

Cada kit deverá conter, no mínimo:

- terminal satelital portátil;
- roteador Wi-Fi integrado ou plenamente compatível;
- cabos, conectores e fonte de alimentação;
- base, tripé ou suporte para instalação simplificada em campo;
- maleta, bolsa ou mochila apropriada para transporte seguro;
- manual de operação em língua portuguesa.

2.3 Os equipamentos deverão possibilitar instalação rápida e simplificada em campo, com operação por equipes não especializadas, mediante treinamento básico. Deverão ainda apresentar robustez

compatível com uso em ambientes adversos, mobilidade, resistência a intempéries e alimentação compatível com rede elétrica bivolt, bem como compatibilidade com soluções alternativas de energia (como geradores ou sistemas fotovoltaicos), quando aplicável.

#### 2.4 Quanto à prestação do serviço e plano de conectividade:

A contratada deverá, além do fornecimento dos equipamentos:

- a) garantir a ativação integral dos dispositivos e dos respectivos planos de conectividade;
- b) disponibilizar suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual;
- c) assegurar a substituição de equipamentos em caso de falha ou mau funcionamento, em prazo compatível com a criticidade da operação;
- d) fornecer orientações operacionais contínuas às equipes em campo, sempre que necessário.

2.5 Deverá, ainda, disponibilizar plano de conectividade com franquia mínima de **500 GB (quinhentos gigabytes) mensais por terminal**, sem redução de velocidade, bloqueio ou interrupção do serviço após o atingimento da franquia, garantindo desempenho adequado para uso de sistemas de informação em saúde, comunicação operacional e teleassistência, quando aplicável

### 3. QUANTIDADE DO PRODUTO OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD
1	Kit de conectividade satelital móvel, com terminal, acessórios, ativação e suporte	Kit	5
2	Plano mensal de conectividade satelital vinculado aos kits	Plano/mês	5

### 4. CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1 A entrega dos equipamentos deverá ocorrer no endereço indicado pela AgSUS, dentro do prazo estabelecido em contrato, devidamente embalados e em perfeitas condições de uso.

4.2 Os kits deverão ser entregues completos, conforme especificações técnicas definidas, acompanhados de todos os acessórios, manuais e itens necessários à plena operação.

4.3 A contratada deverá garantir a ativação dos equipamentos e dos planos de conectividade previamente à utilização em campo, assegurando seu pleno funcionamento.

4.4 O prazo de entrega deverá observar a criticidade das ações assistenciais, sendo imprescindível o cumprimento das datas estabelecidas para viabilizar as expedições.

4.5 A contratada deverá disponibilizar suporte técnico remoto durante toda a vigência contratual, com canais de atendimento acessíveis e tempo de resposta compatível com a criticidade do serviço.

4.6 Em caso de falha ou mau funcionamento dos equipamentos, a contratada deverá providenciar substituição ou solução corretiva em prazo adequado, previamente definido em contrato.

4.7 A prestação dos serviços deverá garantir disponibilidade contínua da conectividade, conforme níveis mínimos de serviço a serem estabelecidos.

4.8 A contratada deverá fornecer orientações operacionais e treinamento básico às equipes da AgSUS para instalação e uso dos equipamentos em campo.

4.9 Todos os custos relacionados à entrega, ativação, suporte e eventual substituição de equipamentos deverão estar incluídos na proposta comercial.

4.10 A entrega e a prestação dos serviços deverão observar as normas de segurança, qualidade e conformidade aplicáveis, bem como as diretrizes da AgSUS.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a entrega dos kits, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal. Para os serviços de conectividade, o pagamento será efetuado mensalmente, também mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente.

## 6. OBSERVAÇÕES/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

### 6.1 Critérios de aceitação dos bens e serviços

- a) Os equipamentos deverão estar em pleno funcionamento no ato da entrega;
- b) Será realizada verificação quanto à conformidade com as especificações técnicas;
- c) A ativação dos serviços deverá ser comprovada antes do aceite definitivo;
- d) A contratante poderá recusar itens que não atendam aos requisitos estabelecidos.

### 6.2 Garantia

- a) Garantia mínima contra defeitos de fabricação e funcionamento dos equipamentos durante toda a vigência contratual;
- b) Substituição sem ônus em caso de falhas não decorrentes de mau uso;
- c) Atualizações de software/firmware, quando aplicável, incluídas na garantia.

### 6.3 Níveis de serviço (SLA) - Visando prestar apoio para contratação de planos de conectividade

- a) Disponibilidade mínima do serviço (ex:  $\geq 95\%$ );
- b) Tempo de resposta para suporte técnico (ex: até 24h);
- c) Tempo de solução para falhas críticas (ex: até 48h ou conforme criticidade da operação);
- d) Monitoramento e acompanhamento da qualidade do serviço.

### 6.4 Obrigações da contratada

- a) Fornecer equipamentos novos, homologados e em conformidade com normas vigentes;
- b) Garantir funcionamento contínuo do serviço de conectividade;
- c) Prestar suporte técnico e atendimento às demandas da AgSUS;
- d) Manter confidencialidade e segurança das informações trafegadas.

## 7. EXIGÊNCIAS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU ECONÔMICO-FINANCEIRA PELOS QUAIS UM BEM DEVE SER ENTREGUE OU UM SERVIÇO DEVE SER PRESTADO E AMOSTRAS

### 7.1 Qualificação Técnica

- a) **Comprovação de capacidade técnica**, por meio de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) a prestação de serviços compatíveis em características, quantidades e complexidade com o objeto da contratação, especialmente no fornecimento de conectividade via satélite e/ou serviços de telecomunicações.
- b) **Comprovação de autorização regulatória**, quando aplicável, junto à Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), ou comprovação de vínculo contratual com empresa devidamente autorizada para prestação de serviços de telecomunicações no território nacional.
- c) **Comprovação de capacidade operacional**, evidenciada pela disponibilidade de infraestrutura, equipamentos (terminais satelitais), logística de instalação e suporte técnico compatíveis com a execução do objeto.
- d) **Declaração de suporte técnico**, indicando a disponibilidade de atendimento remoto e/ou presencial, com definição de níveis de serviço (SLA), incluindo prazos para atendimento e resolução de incidentes.

### 7.2 Qualificação Econômico-Financeira

7.3 A contratada deverá demonstrar sua capacidade econômico-financeira por meio de:

- a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa;
- c) Índices financeiros mínimos (quando aplicável), tais como:
  - Liquidez Geral (LG)  $\geq 1,0$
  - Liquidez Corrente (LC)  $\geq 1,0$
  - Solvência Geral (SG)  $\geq 1,0$

## 8. DA PROPOSTA

8.1. Todas as propostas devem ser apresentadas com identidade visual da empresa, datada e assinada pelo representante legal, **com prazo de validade mínima de 30 (trinta) dias**. Além das especificações contidas na requisição de proposta comercial, deverá ser indicado os dados a seguir:

<b>Razão Social:</b>	
<b>CNPJ:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Telefone:</b>	
<b>Dados Bancários:</b>	
<b>Representante Legal:</b>	
<b>CPF do Representante Legal:</b>	
<b>Nome do responsável com assinatura:</b>	
<b>Data da proposta:</b>	
<b>Validade da proposta:</b>	
<b>Valor unitário de cada item:</b>	

**Recomenda-se** a leitura do inteiro teor desta **Requisição de Proposta Comercial**, para dirimir eventuais dúvidas relacionadas ao objeto.

**Unidade de Aquisições e Contratos**  
**UAC/DIOP/AgSUS**  
**(61) 99981-0989 e (61) 3686-4144 Ramal 1002**